



Ata de Julgamento das Propostas Edital FHEMIG/HMAL Nº 01/2025

INTRODUÇÃO

A Comissão Julgadora, instituída pela Portaria Presidencial nº 3.397, de 13 de março de 2025, para análise e julgamento das propostas, conforme o previsto no item 8 do Edital FHEMIG/HMAL nº 01/2025, para cessão/permissão gratuita de uso do Hospital Maria Amélia Lins (HMAL) e doação de bens móveis, que em atenção às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) teve nova publicação em 03/12/2025, possui prazo entre 05/01/2026 a 07/01/2026 para analisar e julgar as propostas apresentadas, ao que concluiu sua análise em 07/01/2026 conforme detalhado nesta ata.

De acordo com o Anexo VII do Edital, que apresenta o Cronograma do Processo de Seleção Pública, os proponentes tiveram entre os dias 19/12/2025 a 30/12/2025 para entrega de proposta e documentos.

Conforme estabelecido na Errata também publicada em 03/12/2025, a republicação do Edital oportunizou a participação de novos proponentes, com a entrega de documentação nos termos do item 7 do Edital. Ademais, os proponentes que já haviam enviado propostas entre 24/03/2025 a 28/03/2025, poderiam complementar com documentação nova e/ou atualizada, caso assim queiram, nos novos prazos previstos no Anexo VII do Edital retificado.

Assim sendo, na Unidade SEI FHEMIG/GABINETE/PROC JUDICIAIS, destinada ao recebimento dos petições de usuários externos no âmbito desse Edital, verificou-se o recebimento de 9 (nove) propostas entre 24/03/2025 a 28/03/2025 e de documentação complementar à proposta da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte em 29/12/2025, estando todas apresentadas em ordem cronológica de recebimento conforme numeração a seguir:

1. Processo **2270.01.0016630/2025-16**, recibo eletrônico de protocolo id **109569371**, do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IBDSOCIAL)**, inscrito no CNPJ sob o número 05.843.874/0001-24 e com Matriz ao endereço na AV PROTÁSIO DE OLIVEIRA PENNA, NÚMERO 115, ANDAR 3, CEP 30.575-360, BAIRRO BURITIS, BELO HORIZONTE, MG;
 2. Processo **2270.01.0018820/2025-56**, recibo eletrônico de protocolo id **110312176**, da **IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE (NSS)**, inscrita no CNPJ sob o número 20.081.238/0001-04 e com Matriz ao endereço na PRAÇA REDELVIM ANDRADE, NÚMERO 564, CEP 39.100-000, CENTRO, DIAMANTINA, MG;
 3. Processos **2270.01.0018887/2025-90** e **2270.01.0005798/2025-25**, recibo eletrônico de protocolo id **110333068**, da **FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA (FCV)**, inscrita no CNPJ sob o número 00.961.315/0001-03 e com Matriz ao endereço na AV CRISTIANO FERREIRA VARELLA, 555, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, MURIAÉ, MG, CEP 36.888-233;
 4. Processo **2270.01.0019048/2025-11**, recibo eletrônico de protocolo id **110385294**, do **CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, inscrito no CNPJ sob o número 05.802.877.0001-10 e com Matriz ao endereço na Rua Orquídeas, n.º 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG, CEP: 32.920-000;
 5. Processo **2270.01.0019266/2025-42**, recibo eletrônico de protocolo id **110448310**, da **BENEFICÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO (BS)**, inscrita no CNPJ sob o número 22.709.109/0001-35 e com Matriz ao endereço na RUA RANULFO ALVARES, 1620, CEP 35.044-220 BAIRRO VILA ISA, GOVERNADOR VALADARES, MG;
 6. Processo **2270.01.0019308/2025-72**, recibo eletrônico de protocolo id **110462314**, do **HOSPITAL FELÍCIO ROCHO (HFR)**, inscrito no CNPJ sob o número 17.214.149/0001-76 e com Matriz ao endereço na AV CONTORNO 9530, CEP 30.110-934, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE, MG;
 7. Processo **2270.01.0019382/2025-14**, recibo eletrônico de protocolo id **110477037**, da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS (FHSFA)**, inscrita no CNPJ sob o número 13.025.354/0001-32 e com Matriz ao endereço na RUA ITAMARACA 535, CEP 31.110-580, CONCÓRDIA, BELO HORIZONTE, MG;
 8. Processo **2270.01.0019424/2025-44**, recibo eletrônico de protocolo id **110494532**, do **HOSPITAL SANTA ROSÁLIA (HSR)**, inscrito no CNPJ sob o número 25.104.902/0001-07 e com Matriz ao endereço na R DOUTOR ONOFRE 575, CEP 39.800-022, CENTRO, TEÓFILO OTONI, MG;
 9. Processo **2270.01.0019421/2025-28**, recibo eletrônico de protocolo id **110493614**, da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA (SCM)**, inscrita no CNPJ sob o número 17.209.891/0001-93 e com Matriz ao endereço na AV FRANCISCO SALES 1111, CEP 30.150-221, SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE, MG; e
- Processo **2270.01.0080363/2025-05**, recibo eletrônico de protocolo id **130328619**, da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA (SCM)**, inscrita no CNPJ sob o número 17.209.891/0001-93 e com Matriz ao endereço na AV FRANCISCO SALES 1111, CEP 30.150-221, SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE, MG;

Em decorrência da complementação de documentação, a Comissão Julgadora analisou novamente os documentos apresentados pelos PROPONENTES e, no dia 05/01/2026, reuniu-se presencialmente para debater e prosseguir com a análise das propostas recebidas.

A Comissão Julgadora, dentro de suas atribuições, zelou pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelos PROPONENTES, obedecendo aos critérios previstos no Edital, bem como às normas oriundas dos Decretos Estaduais nº 48.651/2023, nº 47.622/2019 e nº 46.467/2014; não utilizando de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado que poderia, ainda que indiretamente,

elidir o princípio da imparcialidade.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A Comissão Julgadora se reuniu nos dias 05 e 06/01/2026 para realizar a análise das 9 propostas apresentadas, considerando a complementação realizada em 29/12/2025, em atendimento ao subitem 8.4 do Edital FHEMIG/HMAL nº 01/2025, para cessão/permissão gratuita de uso e doação de bens móveis do Hospital Maria Amélia Lins (HMAL).

Para melhor entendimento, dividiu-se a análise dos documentos por PROPONENTE, numerados de 1 a 9 na sequência:

1. INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDSOCIAL

Foi verificado que a proposta foi protocolada via SEI/IMG id **109569371**, em **17/03/2025** pelo usuário externo **Gustavo Luiz Guilherme Pinto**, contendo documentação pertinente. Todos os documentos foram apresentados em português.

Critério 1.1 - Formulário de envio de proposta, conforme modelo do ANEXO IX – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

O PROPONENTE apresentou o “Formulário de Envio de Proposta” corretamente, conforme o id **109569354**, atendendo ao seguinte requisito: Formulário elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO IX - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou inscrição no CNPJ de forma adequada, conforme comprovado pelo id 109569359.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.2 - Estatuto Social/Protocolo de Intenções/Leis/Contrato de Consórcio, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o Estatuto Social com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o id 109569359.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.3 - Ata de eleição ou documento de nomeação do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou a Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is), conforme o id 109569359.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.4 – Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme o id 109569359.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.5 - Prova de regularidade do PROPONENTE perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal onde sua sede está localizada, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal onde sua matriz está localizada, conforme o id 109569359.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida junto à Justiça do Trabalho, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE comprovou a documentação adequadamente, conforme o id 109569359.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.7 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme o id 109569359.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.8 - Certidão Negativa do Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG emitida em nome do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme o id 109569359.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Técnica 1.2.9 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionada à saúde humana pelo PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou comprovação documental, conforme o id 109569359. Apesar de sua atividade econômica principal ser **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**, o proponente possui dentre suas atividades econômicas secundárias as

seguintes atividades relacionadas à saúde humana:

- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.10 - Cópia do último contrato de rateio formalizado com pelo menos 2 de seus municípios consorciados, no caso de Consórcio Público, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE não se configura como consórcio público, logo, tal critério não se aplica para esse proponente.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.11 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício disponível, emitidos em nome da Matriz do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício disponível, conforme o id **109569359**.

Com vistas a avaliar a disponibilidade de recursos financeiros e quanto o PROPONENTE pode converter para pagar suas dívidas a curto prazo, esta Comissão Julgadora avaliou a situação financeira do PROPONENTE por meio do Índice de Liquidez Corrente, que corresponde ao cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante, conforme fórmula abaixo:

Índice de Liquidez Corrente = Ativo circulante / Passivo circulante

Realizada a análise, constatou-se o Índice de Liquidez Corrente, no último exercício disponível, com resultado 1,04891942. portanto superior a 1.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério Classificatório 1.3.1 - Comprovação de experiência em execução de atividades e/ou serviços em unidade de saúde no âmbito do SUS, em anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Foram considerados os seguintes intervalos de tempo de experiência e respectiva pontuação:

Tempo de Experiência em unidade do SUS	Pontuação
De 1 a 5 anos	1
De 6 a 10 anos	2
De 11 a 15 anos	3
Acima de 16 anos	4

Registrou-se a comprovação de 7 anos de experiência entre 2018 a 2024. Assim, em consideração aos documentos apresentados conforme o id **109569359**, o proponente obteve a **pontuação 2**.

Critério Classificatório 1.3.2 - Comprovação de experiência na realização de cirurgias, há pelo menos 2 anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **109569359**, o proponente **não obteve pontuação**, haja visto ter apresentado apenas instrumentos contratuais e seus respectivos planos de trabalho, ao que esta Comissão avaliou carecer de documentações que permitissem constatar a realização efetiva de cirurgias.

Destacamos que nesse sentido o Anexo III do Edital assim deixa claro:

O PROPONENTE deverá apresentar documento que comprove sua atuação efetiva na realização de cirurgias, há pelo menos 2 anos. No âmbito do SUS poderão ser apresentados os relatórios de produção assistencial do DataSUS ou outras formas que permitam a comprovação. No âmbito da saúde suplementar poderão ser apresentados os relatórios do Sistema de Informações de Produtos (SIP) da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) ou outras formas que permitam a comprovação.

Critério Classificatório 1.3.3 - Comprovação de estar sediado em município da Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **109569359**, o proponente obteve a **pontuação 4** por comprovar estar sediado em Belo Horizonte, na Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais.

Critério Classificatório 1.3.4 - Comprovação de possuir natureza de direito público, inclusive no caso de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **109569359**, o proponente **não obteve a pontuação para esse critério classificatório.**

Critério Classificatório 1.3.5 - Comprovação de isenção/imunidade tributária, em relação às contribuições para a seguridade social, no caso de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **109569359**, o proponente **obteve a pontuação 1 para esse critério classificatório, haja vista que, apesar de ter juntado certificado CEBAS com prazo de vigência findando em 31/12/2024**, até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a entidade alcançada pelo disposto no §2º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que “**§2º: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado**”.

2. IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

Foi verificado que a proposta foi protocolada via SEI/IMG id **110312176**, em **27/03/2025** pelo usuário externo **Maria Angélica Coelho Antunes**, contendo documentação pertinente. Todos os documentos foram apresentados em português.

Critério 1.1 - Formulário de envio de proposta, conforme modelo do ANEXO IX – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

O PROPONENTE apresentou o “Formulário de Envio de Proposta” corretamente, conforme o id **110312097**, atendendo ao seguinte requisito: Formulário elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO IX - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou inscrição no CNPJ de forma adequada, conforme comprovado pelo id **110312109**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.2 - Estatuto Social/Protocolo de Intenções/Leis/Contrato de Consórcio, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o Estatuto Social com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o id **110312171**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.3 - Ata de eleição ou documento de nomeação do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou a Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is), conforme o id **110312170**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.4 – Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme o id **110312168**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.5 - Prova de regularidade do PROPONENTE perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal onde sua sede está localizada, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal onde sua matriz está localizada, conforme o id **110312164**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida junto à Justiça do Trabalho, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE comprovou a documentação adequadamente, conforme o id **110312162**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.7 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme o id **110312161**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.8 - Certidão Negativa do Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG emitida em nome do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme o id **110312110**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Técnica 1.2.9 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionada à saúde humana pelo PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou comprovação documental, conforme o id **110312174**, sendo sua atividade econômica principal **86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.10 - Cópia do último contrato de rateio formalizado com pelo menos 2 de seus municípios consorciados, no caso de Consórcio Público, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE não se configura como consórcio público, logo, tal critério não se aplica para esse proponente.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.11 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício disponível, emitidos em nome da Matriz do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício disponível, conforme o id **110312107**.

Com vistas a avaliar a disponibilidade de recursos financeiros e quanto o PROPONENTE pode converter para pagar suas dívidas a curto prazo, esta Comissão Julgadora avaliou a situação financeira do PROPONENTE por meio do Índice de Liquidez Corrente, que corresponde ao cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante, conforme fórmula abaixo:

Índice de Liquidez Corrente = Ativo circulante / Passivo circulante

Realizada a análise, constatou-se o Índice de Liquidez Corrente, no último exercício disponível, com resultado 1,82687979. portanto superior a 1.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério Classificatório 1.3.1 - Comprovação de experiência em execução de atividades e/ou serviços em unidade de saúde no âmbito do SUS, em anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Foram considerados os seguintes intervalos de tempo de experiência e respectiva pontuação:

Tempo de Experiência em unidade do SUS	Pontuação
De 1 a 5 anos	1
De 6 a 10 anos	2
De 11 a 15 anos	3
Acima de 16 anos	4

Registrou-se a comprovação de 6 anos de experiência entre 2019 a 2024. Assim, em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110312103, 110312105, 110312106**, o proponente obteve a **pontuação 2**.

Critério Classificatório 1.3.2 - Comprovação de experiência na realização de cirurgias, há pelo menos 2 anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110312103**, o proponente apresenta comprovação de 3 anos, sendo de 2022 a 2024. Assim considerando os documentos apresentados o proponente obteve a **pontuação 5**.

Critério Classificatório 1.3.3 - Comprovação de estar sediado em município da Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110312109**, o proponente **não obteve a pontuação** por estar sediado em Diamantina-MG, fora da Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais.

Critério Classificatório 1.3.4 - Comprovação de possuir natureza de direito público, inclusive no caso de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **109569359**, o proponente **não obteve a pontuação para esse critério classificatório**.

Critério Classificatório 1.3.5 - Comprovação de isenção/imunidade tributária, em relação às contribuições para a seguridade social, no caso de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110312100**, o proponente **obteve a pontuação 1 para esse critério classificatório, haja vista ter juntado certificado CEBAS com prazo de vigência findando em 31/12/2027**.

3. FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA

Foi verificado que a proposta foi protocolada via SEI/IMG ids **110333068 e 110329722**, em **27/03/2025** pelo usuário externo **Carlos Alberto Campos de Carvalho**, contendo documentação pertinente. Todos os documentos foram apresentados em português.

Critério 1.1 - Formulário de envio de proposta, conforme modelo do ANEXO IX – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

O PROPONENTE apresentou o “Formulário de Envio de Proposta” corretamente, conforme o id **110329606**, atendendo ao seguinte requisito: Formulário elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO IX - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, conforme orientações apresentadas

no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou inscrição no CNPJ de forma adequada, conforme comprovado pelo id **110329611**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.2 - Estatuto Social/Protocolo de Intenções/Leis/Contrato de Consórcio, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o Estatuto Social com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o id **110329613**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.3 - Ata de eleição ou documento de nomeação do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou a Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is), conforme o id **110329616**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.4 – Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme o id **110329617**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.5 - Prova de regularidade do PROPONENTE perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal onde sua sede está localizada, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal onde sua matriz está localizada, conforme os ids **110329618, 110329619 e 110329621**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida junto à Justiça do Trabalho, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE comprovou a documentação adequadamente, conforme o id **110329624**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.7 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme o id **110329628**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.8 - Certidão Negativa do Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG emitida em nome do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme o id **110329632**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Técnica 1.2.9 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionada à saúde humana pelo PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou comprovação documental, conforme o id **110329611**, sendo sua atividade econômica principal **86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.10 - Cópia do último contrato de rateio formalizado com pelo menos 2 de seus municípios consorciados, no caso de Consórcio Público, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE não se configura como consórcio público, logo, tal critério não se aplica para esse proponente.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.11 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício disponível, emitidos em nome da Matriz do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício disponível, conforme o id **110329638**.

Com vistas a avaliar a disponibilidade de recursos financeiros e quanto o PROPONENTE pode converter para pagar suas dívidas a curto prazo, esta Comissão Julgadora avaliou a situação financeira do PROPONENTE por meio do Índice de Liquidez Corrente, que corresponde ao cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante, conforme fórmula abaixo:

Índice de Liquidez Corrente = Ativo circulante / Passivo circulante

Realizada a análise, constatou-se o Índice de Liquidez Corrente, no último exercício disponível, com resultado 2,14375461. portanto

superior a 1.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério Classificatório 1.3.1 - Comprovação de experiência em execução de atividades e/ou serviços em unidade de saúde no âmbito do SUS, em anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Foram considerados os seguintes intervalos de tempo de experiência e respectiva pontuação:

Tempo de Experiência em unidade do SUS	Pontuação
De 1 a 5 anos	1
De 6 a 10 anos	2
De 11 a 15 anos	3
Acima de 16 anos	4

Registrou-se a comprovação de 11 anos de experiência entre 2013 a 2023. Assim, em consideração aos documentos apresentados conforme os ids **110329645, 110329649, 110329650, 110329712, 110329716 e 110329718** o proponente obteve a **pontuação 3**.

Critério Classificatório 1.3.2 - Comprovação de experiência na realização de cirurgias, há pelo menos 2 anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme os ids **110329656 e 110329660**, o proponente obteve a **pontuação 5**.

Critério Classificatório 1.3.3 - Comprovação de estar sediado em município da Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110329611**, o proponente **não obteve pontuação** nesse critério, por estar sediado em Muriaé, fora da Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais.

Critério Classificatório 1.3.4 - Comprovação de possuir natureza de direito público, inclusive no caso de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados, o proponente **não obteve a pontuação para esse critério classificatório**, visto não se tratar de natureza jurídica de direito público.

Critério Classificatório 1.3.5 - Comprovação de isenção/imunidade tributária, em relação às contribuições para a seguridade social, no caso de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110329720**, o proponente **obteve a pontuação 1 para esse critério classificatório, haja vista ter apesar de ter juntado certificado CEBAS com prazo de vigência findando em 26/09/2024**, até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a entidade alcançada pelo disposto no §2º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que “§2º: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado”.

4. CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA - ICISMEP

Foi verificado que a proposta foi protocolada via SEI/IMG id **110385294**, em **27/03/2025** pelo usuário externo **Eustáquio da Abadia Amaral**, contendo documentação pertinente. Todos os documentos foram apresentados em português.

Critério 1.1 - Formulário de envio de proposta, conforme modelo do ANEXO IX – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

O PROPONENTE apresentou o “Formulário de Envio de Proposta” corretamente, conforme o id **110385051**, atendendo ao seguinte requisito: Formulário elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO IX - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou inscrição no CNPJ de forma adequada, conforme comprovado pelo id **110385059**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.2 - Estatuto Social/Protocolo de Intenções/Leis/Contrato de Consórcio, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o Estatuto Social com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o id **110385111**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.3 - Ata de eleição ou documento de nomeação do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou a Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is), conforme os ids **110385122** e **110385123**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.4 – Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme os ids **110385124**, **110385125**, **110385128**, **110385129** e **110385131**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.5 - Prova de regularidade do PROPONENTE perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal onde sua sede está localizada, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal onde sua matriz está localizada, conforme os ids **110385132**, **110385134** e **110385136**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida junto à Justiça do Trabalho, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE comprovou a documentação adequadamente, conforme o id **110385139**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.7 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme o id **110385140**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.8 - Certidão Negativa do Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG emitida em nome do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme o id **110385142**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Técnica 1.2.9 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionada à saúde humana pelo PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou comprovação documental, conforme o id **110385143**, sendo sua atividade econômica principal **86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.10 - Cópia do último contrato de rateio formalizado com pelo menos 2 de seus municípios consorciados, no caso de Consórcio Público, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou cópia do último contrato de rateio formalizado com pelo menos 2 de seus municípios consorciados, no caso, Ibirité, Nova Serrana, Pará de Minas e Camacho, conforme os ids **110385144**, **110385146**, **110385147** e **110385287**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.11 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício disponível, emitidos em nome da Matriz do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício disponível, conforme o id **110385153**.

Com vistas a avaliar a disponibilidade de recursos financeiros e quanto o PROPONENTE pode converter para pagar suas dívidas a curto prazo, esta Comissão Julgadora avaliou a situação financeira do PROPONENTE por meio do Índice de Liquidez Corrente, que corresponde ao cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \text{Ativo circulante} / \text{Passivo circulante}$$

Realizada a análise, constatou-se o Índice de Liquidez Corrente, no último exercício disponível, com resultado 1,58256548 portanto superior a 1.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério Classificatório 1.3.1 - Comprovação de experiência em execução de atividades e/ou serviços em unidade de saúde no âmbito do SUS, em anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Foram considerados os seguintes intervalos de tempo de experiência e respectiva pontuação:

Tempo de Experiência em unidade do SUS	Pontuação
De 1 a 5 anos	1
De 6 a 10 anos	2
De 11 a 15 anos	3
Acima de 16 anos	4

Registrou-se a comprovação de 19 anos de experiência entre 2007 a 2025. Assim, em consideração aos documentos apresentados conforme os ids **110385273** (Bonfim/2007), **110385227** (Juatuba/2008), **110385230** (Brumadinho/2009), **110385231** (Igarapé/2010), **110385233** (São Joaquim de Bicas/2011), **110385235** (Brumadinho/2012), **110385237** (Mário Campos/2013), **110385239** (Mário Campos/2014), **110385245** (Mário Campos/2014), **110385247** (Mário Campos/2016), **110385248** (Bonfim/2017), **110385249** (Itatiaiuçú/2018), **110385251** (Bonfim/2019), **110385252** (Ouro Branco/2020), **110385253** (Onça do Pitangui/2021), **110385257** (Contagem/2022), **110385262** (Bom Despacho/2023), **110385265** (LuisBurgo/2024) e **110385269** (Brumadinho/2025), o proponente obteve a **pontuação 4**.

Critério Classificatório 1.3.2 - Comprovação de experiência na realização de cirurgias, há pelo menos 2 anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme os ids **110385215**, **110385271**, **110385274**, **110385278** e **110385282** o proponente obteve a **pontuação 5**.

Critério Classificatório 1.3.3 - Comprovação de estar sediado em município da Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110385284**, o proponente obteve a **pontuação 4** por comprovar estar sediado em São Joaquim de Bicas, na Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais.

Critério Classificatório 1.3.4 - Comprovação de possuir natureza de direito público, inclusive no caso de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110385284**, o proponente **obteve a pontuação 1 para esse critério**

classificatório.

Critério Classificatório 1.3.5 - Comprovação de isenção/imunidade tributária, em relação às contribuições para a seguridade social, no caso de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A exigência desse critério não se aplica a consórcios públicos de direito público.

5. BENEFICÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO

Foi verificado que a proposta foi protocolada via SEI/IMG id **110448310**, em **28/03/2025** pelo usuário externo ELVIS DEIVIS ANDRADE, contendo documentação pertinente. Todos os documentos foram apresentados em português.

Critério 1.1 - Formulário de envio de proposta, conforme modelo do ANEXO IX – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

O PROPONENTE apresentou o “Formulário de Envio de Proposta” corretamente, conforme o id **110448277**, atendendo ao seguinte requisito: Formulário elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO IX - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou inscrição no CNPJ de forma adequada, conforme comprovado pelo id **110448278**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.2 - Estatuto Social/Protocolo de Intenções/Leis/Contrato de Consórcio, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o Estatuto Social com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o id **110448279**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.3 - Ata de eleição ou documento de nomeação do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou a Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is), conforme o id **110448281**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.4 – Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme o id **110448282**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.5 - Prova de regularidade do PROPONENTE perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal onde sua sede está localizada, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou regularidade somente perante a Fazenda Federal, conforme o id **110448283**. Dessa sorte, restou ausente as certidões das Fazendas Estadual e Municipal.

Dessa forma, o PROPONENTE **não foi habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida junto à Justiça do Trabalho, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE comprovou a documentação adequadamente, conforme o id **110448285**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.7 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme o id **110448287**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.8 - Certidão Negativa do Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG emitida em nome do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme o id **110448288**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Técnica 1.2.9 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionada à saúde humana pelo PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou comprovação documental, conforme o id **110448291**, sendo sua atividade econômica principal **86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.10 - Cópia do último contrato de rateio formalizado com pelo menos 2 de seus municípios consorciados, no caso de Consórcio Público, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE não se configura como consórcio público, logo, tal critério não se aplica para esse proponente.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.11 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício disponível, emitidos em nome da Matriz do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício disponível, conforme o id **110448292**.

Com vistas a avaliar a disponibilidade de recursos financeiros e quanto o PROPONENTE pode converter para pagar suas dívidas a curto prazo, esta Comissão Julgadora avaliou a situação financeira do PROPONENTE por meio do Índice de Liquidez Corrente, que corresponde ao cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante, conforme fórmula abaixo:

Índice de Liquidez Corrente = Ativo circulante / Passivo circulante

Realizada a análise, constatou-se o Índice de Liquidez Corrente, no último exercício disponível, com resultado 2,0685948 portanto superior a 1.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério Classificatório 1.3.1 - Comprovação de experiência em execução de atividades e/ou serviços em unidade de saúde no âmbito do SUS, em anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Foram considerados os seguintes intervalos de tempo de experiência e respectiva pontuação:

Tempo de Experiência em unidade do SUS	Pontuação
De 1 a 5 anos	1
De 6 a 10 anos	2
De 11 a 15 anos	3
Acima de 16 anos	4

Registrou-se a comprovação de 13 anos de experiência entre 2012 a 2025. Assim, em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110448297**, o proponente obteve a **pontuação 3**. Outros documentos que comprovam a experiência foram apresentados, porém no mesmo período.

Critério Classificatório 1.3.2 - Comprovação de experiência na realização de cirurgias, há pelo menos 2 anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme os ids **110448305, 110448306**, o proponente obteve a **pontuação 5**.

Critério Classificatório 1.3.3 - Comprovação de estar sediado em município da Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110448307**, o proponente **não obteve pontuação** nesse critério por estar sediado em Governador Valadares-MG, fora da Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais.

Critério Classificatório 1.3.4 - Comprovação de possuir natureza de direito público, inclusive no caso de Consórcio Público

Intermunicipal de Saúde, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados, o proponente **não obteve a pontuação para esse critério classificatório**, visto não se tratar de natureza jurídica de direito público.

Critério Classificatório 1.3.5 - Comprovação de isenção/imunidade tributária, em relação às contribuições para a seguridade social, no caso de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110448308**, o proponente **obteve a pontuação 1 para esse critério classificatório, tendo juntado documento valido até 31/12/2026**.

6. HOSPITAL FELÍCIO ROCHO

Foi verificado que a proposta foi protocolada via SEI/!MG id **110462314**, em **28/03/2025** pelo usuário externo **Wagner Furtado Veloso**, contendo documentação pertinente. Todos os documentos foram apresentados em português.

Critério 1.1 - Formulário de envio de proposta, conforme modelo do ANEXO IX – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

O PROPONENTE apresentou o “Formulário de Envio de Proposta” corretamente, conforme o id **110462261**, atendendo ao seguinte requisito: Formulário elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO IX - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou inscrição no CNPJ de forma adequada, conforme comprovado pelo id **110462269**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.2 - Estatuto Social/Protocolo de Intenções/Leis/Contrato de Consórcio, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o Estatuto Social com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o id **110462273**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.3 - Ata de eleição ou documento de nomeação do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou a Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is), conforme o id **110462276**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.4 – Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme o id **110462279**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.5 - Prova de regularidade do PROPONENTE perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal onde sua sede está localizada, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal onde sua matriz está localizada, conforme os ids **110462281, 110462283 e 110462285**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida junto à Justiça do Trabalho, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE comprovou a documentação adequadamente, conforme o id **110462287**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.7 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme o id **110462290**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.8 - Certidão Negativa do Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG emitida em nome do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme o id **110462293**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Técnica 1.2.9 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Classificação Nacional de

Atividades Econômicas (CNAE) relacionada à saúde humana pelo PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou comprovação documental, conforme o id **110462296**, sendo sua atividade econômica principal **86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.10 - Cópia do último contrato de rateio formalizado com pelo menos 2 de seus municípios consorciados, no caso de Consórcio Público, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE não se configura como consórcio público, logo, tal critério não se aplica para esse proponente.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.11 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício disponível, emitidos em nome da Matriz do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício disponível, conforme o id **110462298**.

Com vistas a avaliar a disponibilidade de recursos financeiros e quanto o PROPONENTE pode converter para pagar suas dívidas a curto prazo, esta Comissão Julgadora avaliou a situação financeira do PROPONENTE por meio do Índice de Liquidez Corrente, que corresponde ao cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \text{Ativo circulante} / \text{Passivo circulante}$$

Realizada a análise, constatou-se o Índice de Liquidez Corrente, no último exercício disponível, com resultado 1,92369723 portanto superior a 1.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério Classificatório 1.3.1 - Comprovação de experiência em execução de atividades e/ou serviços em unidade de saúde no âmbito do SUS, em anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Foram considerados os seguintes intervalos de tempo de experiência e respectiva pontuação:

Tempo de Experiência em unidade do SUS	Pontuação
De 1 a 5 anos	1
De 6 a 10 anos	2
De 11 a 15 anos	3
Acima de 16 anos	4

A despeito da Declaração consubstanciada no id **110462300**, o proponente não obteve a **pontuação**. De acordo com o previsto no Anexo III do Edital, para o Critério Classificatório 1.3.1 espera-se:

Comprovação pelo PROPONENTE de tempo de experiência, em anos, na execução de atividades e/ou serviços em unidades de saúde no âmbito do SUS poderá ser comprovada com apresentação de cópias de acordos de cooperação técnica, contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria ou instrumentos jurídicos congêneres celebrados entre unidade de saúde ou ente público e PROPONENTE.

Os documentos para comprovação de experiência deverão ter expressamente o PROPONENTE como parte signatária, qualificada, certificada ou titulada ou o PROPONENTE deverá comprovar a execução de atividades e/ou serviços da unidade de saúde a que se

refere a documentação. (Grifos nossos).

Critério Classificatório 1.3.2 - Comprovação de experiência na realização de cirurgias, há pelo menos 2 anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme os ids **110462301 e 110462303**, o proponente obteve a **pontuação 5**, haja visto ter apresentado documentações que permitissem constatar a realização efetiva de cirurgias.

Critério Classificatório 1.3.3 - Comprovação de estar sediado em município da Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110462308**, o proponente obteve a **pontuação 4** por comprovar estar sediado em Belo Horizonte, na Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais.

Critério Classificatório 1.3.4 - Comprovação de possuir natureza de direito público, inclusive no caso de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **109569359**, o proponente **não obteve pontuação para esse critério classificatório.**

Critério Classificatório 1.3.5 - Comprovação de isenção/imunidade tributária, em relação às contribuições para a seguridade social, no caso de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Não houve apresentação de certificado CEBAS, portanto o proponente **não obteve pontuação para esse critério classificatório.**

7. FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Foi verificado que a proposta foi protocolada via SEI/IMG id **110477037**, em **28/03/2025** pelo usuário externo Charles Carvalho Castro, contendo documentação pertinente. Todos os documentos foram apresentados em português.

Critério 1.1 - Formulário de envio de proposta, conforme modelo do ANEXO IX – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

O PROPONENTE apresentou o “Formulário de Envio de Proposta” corretamente, conforme o id **110476990**, atendendo ao seguinte requisito: Formulário elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO IX - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou inscrição no CNPJ de forma adequada, conforme comprovado pelo id **110476994**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.2 - Estatuto Social/Protocolo de Intenções/Leis/Contrato de Consórcio, conforme orientações

apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o Estatuto Social com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o id **110476995**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.3 - Ata de eleição ou documento de nomeação do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou a Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is), conforme o id **110477001**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.4 – Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme os ids **110477003, 110477004 e 110477005**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.5 - Prova de regularidade do PROPONENTE perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal onde sua sede está localizada, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal onde sua matriz está localizada, conforme o id **110477006, 110477007 e 110477008**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida junto à Justiça do Trabalho, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE comprovou a documentação adequadamente, conforme o id **110477009**, **porém apresentou Certidão positiva com efeito negativo**.

Dessa forma, o PROPONENTE **não** foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.7 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme o id **110477012**, **porém com vencimento em 26/03/2025, sendo data anterior a data de envio da proposta**.

Dessa forma, o PROPONENTE não foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.8 - Certidão Negativa do Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG emitida em nome do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme o id **110477013**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Técnica 1.2.9 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionada à saúde humana pelo PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou comprovação documental, conforme o id **110477014**, sendo sua atividade econômica principal **86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.10 - Cópia do último contrato de rateio formalizado com pelo menos 2 de seus municípios consorciados, no caso de Consórcio Público, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE não se configura como consórcio público, logo, tal critério não se aplica para esse proponente.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.11 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício disponível, emitidos em nome da Matriz do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício disponível, conforme o id **110477023**.

Com vistas a avaliar a disponibilidade de recursos financeiros e quanto o PROPONENTE pode converter para pagar suas dívidas a curto prazo, esta Comissão Julgadora avaliou a situação financeira do PROPONENTE por meio do Índice de Liquidez Corrente, que corresponde ao cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante, conforme fórmula abaixo:

Índice de Liquidez Corrente = Ativo circulante / Passivo circulante

Realizada a análise, constatou-se o Índice de Liquidez Corrente, no último exercício disponível, com resultado 0,619557 portanto inferior a 1.

Dessa forma, o PROPONENTE não foi **habilitado** no critério.

Critério Classificatório 1.3.1 - Comprovação de experiência em execução de atividades e/ou serviços em unidade de saúde no âmbito do SUS, em anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Foram considerados os seguintes intervalos de tempo de experiência e respectiva pontuação:

Tempo de Experiência em unidade do SUS	Pontuação
De 1 a 5 anos	1
De 6 a 10 anos	2
De 11 a 15 anos	3
Acima de 16 anos	4

Registrou-se a comprovação de 8 meses de experiência a partir de 01/07/2024. Assim, em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110477027**, o proponente **não obteve pontuação**.

Critério Classificatório 1.3.2 - Comprovação de experiência na realização de cirurgias, há pelo menos 2 anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Não foram apresentados documentos comprobatórios.

Critério Classificatório 1.3.3 - Comprovação de estar sediado em município da Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110477034**, o proponente obteve a **pontuação 4** por comprovar estar sediado em Belo Horizonte, na Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais.

Critério Classificatório 1.3.4 - Comprovação de possuir natureza de direito público, inclusive no caso de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O proponente **não obteve a pontuação para esse critério classificatório**.

Critério Classificatório 1.3.5 - Comprovação de isenção/imunidade tributária, em relação às contribuições para a seguridade social, no caso de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110477035**, o proponente **obteve a pontuação 1 para esse critério classificatório**.

8. HOSPITAL SANTA ROSÁLIA

Foi verificado que a proposta foi protocolada via SEI/!MG id **110494532**, em **28/03/2025** pelo usuário externo **Ilter Volmer Martins**, contendo documentação pertinente. Todos os documentos foram apresentados em português.

Critério 1.1 - Formulário de envio de proposta, conforme modelo do ANEXO IX – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

O PROPONENTE apresentou o “Formulário de Envio de Proposta” corretamente, conforme o id **110494403**, atendendo ao seguinte requisito: Formulário elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO IX - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou inscrição no CNPJ de forma adequada, conforme comprovado pelo id **110494405**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.2 - Estatuto Social/Protocolo de Intenções/Leis/Contrato de Consórcio, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o Estatuto Social com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o id **110494528**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.3 - Ata de eleição ou documento de nomeação do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou a Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is), conforme o id **110494407**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.4 – Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme o id **110494408**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.5 - Prova de regularidade do PROPONENTE perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal onde sua sede está localizada, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal onde sua matriz está localizada, conforme os ids **110494511, 110494512 e 110494513**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida junto à Justiça do Trabalho, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE comprovou a documentação adequadamente, conforme o id **110494514**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.7 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme o id **110494515**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.8 - Certidão Negativa do Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG emitida em nome do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme o id **110494516**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Técnica 1.2.9 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionada à saúde humana pelo PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou comprovação documental, conforme o id **110494405**, sendo sua atividade econômica principal **86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.10 - Cópia do último contrato de rateio formalizado com pelo menos 2 de seus municípios consorciados, no caso de Consórcio Público, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE não se configura como consórcio público, logo, tal critério não se aplica para esse proponente.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.11 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício disponível, emitidos em nome da Matriz do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício disponível, conforme o id **110494526**.

Com vistas a avaliar a disponibilidade de recursos financeiros e quanto o PROPONENTE pode converter para pagar suas dívidas a curto prazo, esta Comissão Julgadora avaliou a situação financeira do PROPONENTE por meio do Índice de Liquidez Corrente, que corresponde ao cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante, conforme fórmula abaixo:

Índice de Liquidez Corrente = Ativo circulante / Passivo circulante

Realizada a análise, constatou-se o Índice de Liquidez Corrente, no último exercício disponível, com resultado 0,614441961 portanto inferior a 1.

Dessa forma, o PROPONENTE não foi **habilitado** no critério.

Critério Classificatório 1.3.1 - Comprovação de experiência em execução de atividades e/ou serviços em unidade de saúde no âmbito do SUS, em anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Foram considerados os seguintes intervalos de tempo de experiência e respectiva pontuação:

Tempo de Experiência em unidade do SUS	Pontuação
De 1 a 5 anos	1
De 6 a 10 anos	2
De 11 a 15 anos	3
Acima de 16 anos	4

Registrou-se a comprovação de 9 anos de experiência entre 2007 a 2015. Assim, em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110494520**, o proponente obteve a **pontuação 4**.

Critério Classificatório 1.3.2 - Comprovação de experiência na realização de cirurgias, há pelo menos 2 anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110494519**, o proponente obteve a **pontuação 5**, haja visto ter apresentado documentos que permitissem constatar a realização efetiva de cirurgias.

Critério Classificatório 1.3.3 - Comprovação de estar sediado em município da Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110494530**, o proponente não obteve a **pontuação** por estar sediado em Diamantina-MG, fora da Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais.

Critério Classificatório 1.3.4 - Comprovação de possuir natureza de direito público, inclusive no caso de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O proponente **não obteve pontuação para esse critério classificatório**.

Critério Classificatório 1.3.5 - Comprovação de isenção/imunidade tributária, em relação às contribuições para a seguridade social, no caso de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110494530**, o proponente **obteve a pontuação 1 para esse critério classificatório, haja vista ter juntado certificado CEBAS vigente**.

9. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Foram verificados envios de documentação pelo PROPONENTE em dois momentos, sendo que a proposta inicial foi protocolada via SEI/IMG id **110493614**, em **28/03/2025** e a documentação complementar foi protocolada via SEI/IMG id **130328619**, em **29/12/2025**. Ambas propostas foram realizadas pelo usuário externo **Roberto Otto Augusto de Lima**, contendo documentação pertinente. Todos os documentos foram apresentados

em português.

Critério 1.1 - Formulário de envio de proposta, conforme modelo do ANEXO IX – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

O PROPONENTE apresentou o “Formulário de Envio de Proposta” corretamente, conforme ids **110493380** e **130328154**, atendendo ao seguinte requisito: Formulário elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO IX - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou inscrição no CNPJ de forma adequada, conforme comprovado pelos ids **110493384** e **130328159**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.2 - Estatuto Social/Protocolo de Intenções/Leis/Contrato de Consórcio, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o Estatuto Social com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme ids **110493386** e **130328162**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.3 - Ata de eleição ou documento de nomeação do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou a Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is), conforme ids **110493389** e **130328167**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Jurídica 1.2.4 – Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is), conforme ids **110493390** e **130328169**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.5 - Prova de regularidade do PROPONENTE perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal onde sua sede está localizada, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal onde sua matriz está localizada, conforme os ids **110493391**, **110493392**, **110493393**, **130328171**, **130328174** e **130328176**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida junto à Justiça do Trabalho, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE comprovou a documentação adequadamente, conforme ids **110493339** e **130328179**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.7 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme ids **110493395** e **130328182**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 1.2.8 - Certidão Negativa do Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG emitida em nome do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme ids **110493396** e **130328186**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Técnica 1.2.9 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionada à saúde humana pelo PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou comprovação documental, conforme ids **110493398** e **130328154**, sendo sua atividade econômica principal **86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.10 - Cópia do último contrato de rateio formalizado com pelo menos 2 de seus municípios consorciados, no caso de Consórcio Público, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE não se configura como consórcio público, logo, tal critério não se aplica para esse proponente.

Critério de Habilitação Econômica-Financeira 1.2.11 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício disponível, emitidos em nome da Matriz do PROPONENTE, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE apresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício disponível, conforme ids **110493402, 130328188, 130328192, 130328196, 130328259 e 130328250**.

Com vistas a avaliar a disponibilidade de recursos financeiros e quanto o PROPONENTE pode converter para pagar suas dívidas a curto prazo, esta Comissão Julgadora avaliou a situação financeira do PROPONENTE por meio do Índice de Liquidez Corrente, que corresponde ao cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \text{Ativo circulante} / \text{Passivo circulante}$$

Realizada a análise, constatou-se o Índice de Liquidez Corrente, no último exercício disponível, com resultados de 1,17203441 e 1,00786784, portanto superior a 1.

Dessa forma, o PROPONENTE foi **habilitado** no critério.

Critério Classificatório 1.3.1 - Comprovação de experiência em execução de atividades e/ou serviços em unidade de saúde no âmbito do SUS, em anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Foram considerados os seguintes intervalos de tempo de experiência e respectiva pontuação:

Tempo de Experiência em unidade do SUS	Pontuação
De 1 a 5 anos	1
De 6 a 10 anos	2
De 11 a 15 anos	3
Acima de 16 anos	4

Registrou-se a comprovação de 35 anos de experiência entre 1992 a 2025. Assim, em consideração aos documentos apresentados conforme os ids **110493461 a 110493500**, bem como dos ids **130328262 a 130328474**, o proponente obteve a **pontuação 4**.

Critério Classificatório 1.3.2 - Comprovação de experiência na realização de cirurgias, há pelo menos 2 anos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme os ids **110493559 a 110493609**, bem como dos ids **130328405 a 130328563**, o proponente obteve a **pontuação 5**, haja visto ter apresentado documentação que permite constatar a realização efetiva de cirurgias.

Critério Classificatório 1.3.3 - Comprovação de estar sediado em município da Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme o id **110493384**, o proponente obteve a **pontuação 4** por comprovar estar sediado em Belo Horizonte, na Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais.

Critério Classificatório 1.3.4 - Comprovação de possuir natureza de direito público, inclusive no caso de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Por não possuir personalidade de direito público, o proponente **não obteve a pontuação para esse critério classificatório**.

Critério Classificatório 1.3.5 - Comprovação de isenção/imunidade tributária, em relação às contribuições para a seguridade social, no caso de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, conforme orientações apresentadas no ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em consideração aos documentos apresentados conforme ids **110493612, 130328256 e 130328255**, o proponente **obteve a pontuação 1 para esse critério classificatório, haja vista ter juntado certificado CEBAS com prazo de vigência findando em 13/08/2024**, até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a entidade alcançada pelo disposto no §2º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que “§2º: **A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado**”.

QUADRO RESUMO

O Quadro Resumo abaixo sintetiza os resultados obtidos pelos PROPONENTES em relação às habilitações e pontuações classificatórias analisadas por esta Comissão Julgadora nesta Ata de Julgamento. Deve-se enfatizar que não foram inseridas no quadro as pontuações cujas propostas não tenham sido habilitadas e que a numeração corresponde aquela atribuída a cada proponente analisado, meramente para fins de organização do quadro abaixo.

Nº	ITEM	Nº	CRITÉRIO	PROPONENTE								
				1	2	3	4	5	6	7	8	9
				BDSOCIAL	NSS	FCV	ICISMEP	BS	HFR	FHSFA	HSR	SCM
1	Proposta	1.1	Formulário de envio de proposta	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
2	Habilitação Jurídica	1.2.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
3		1.2.2	Estatuto Social/Protocolo de Intenções/Leis/Contrato de Consórcio,	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
4		1.2.3	Ata de eleição ou documento de nomeação do(s) representante(s) legal(is)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
5		1.2.4	Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
6	Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista	1.2.5	Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do PROPONENTE	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
7		1.2.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida junto à Justiça do Trabalho	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
8		1.2.7	Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
9		1.2.8	Certidão Negativa do Cadastro Informativo de Inadimplência - CADIN/MG	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
10	Habilitação Técnica	1.2.9	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionada à atenção à saúde humana	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
11	Habilitação Econômica-Financeira	1.2.10	Cópia do último contrato de rateio formalizado com pelo menos 2 de seus municípios consorciados, no caso de Consórcio Público	-	-	-	SIM	-	-	-	-	-
12		1.2.11	Balanco Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício disponível	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM
RESULTADO DA HABILITAÇÃO				SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
13	Classificatório	1.3.1	Comprovação de experiência em execução de atividades e/ou serviços em unidade de saúde no âmbito do SUS, em anos	2	2	3	4	-	0	-	-	4
14		1.3.2	Comprovação de experiência na realização de cirurgias, há pelo menos 2 anos	0	5	5	5	-	5	-	-	5
15		1.3.3	Comprovação de estar sediado em município da Macrorregião de Saúde Centro de Minas Gerais	4	0	0	4	-	4	-	-	4
16		1.3.4	Comprovação de possuir natureza de direito público, inclusive no caso de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde	0	0	0	1	-	0	-	-	0
17		1.3.5	Comprovação de isenção/imunidade tributária, em relação às contribuições para a seguridade social, no caso de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos	1	1	1	0	-	0	-	-	1
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA				7	8	9	14	-	9	-	-	14

CONCLUSÃO

Conforme bem ilustrado no Quadro Resumo, conclui-se que os PROPONENTES 1, 2, 3, 4, 6, 9 foram habilitados conforme critérios eliminatórios, sendo que em decorrência das pontuações a partir dos critérios classificatórios, obtidas em virtude das considerações expressas nesta Ata de Julgamento, os PROPONENTE 4 e 9 empataram.

Aplicada a primeira regra prevista no item 1.8.1. do ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, qual seja, “**em caso de empate entre dois ou mais PROPONENTES, será utilizado como critério de desempate o PROPONENTE que obtiver maior pontuação no critério “1.3.1” do Quadro 2 Critérios Classificatórios, apresentado acima.**

Por sua vez, o critério 1.3.1 prevê a “**Comprovação de experiência em execução de atividades e/ou serviços em unidade de saúde no âmbito do SUS**”.

Após realizada a nova conferência da documentação apresentada, tem-se que o **PROPONENTE 4 comprovou 19 anos de experiência em execução de atividades e/ou serviços em unidade de saúde no âmbito do SUS**, ao passo que o **PROPONENTE 9 comprovou para o mesmo critério pelo menos 35 anos com a documentação apresentada.**

Desse modo, tem-se como PROPONENTE VENCEDOR da seleção é a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o número 17.209.891/0001-93.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Mendes César

MASP 669.551-4

Presidente da Comissão Julgadora

Daniela Braico

MASP: 13157466

Membro da Comissão Julgadora

Alessandra Ronara Cruz Gomes

MASP: 669378-2

Membro da Comissão Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Braico, Gerente**, em 06/01/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Mendes César, Servidor(a) Público (a)**, em 06/01/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Ronara Cruz Gomes, Assessor(a)**, em 06/01/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130543918** e o código CRC **6052F2FB**.

Referência: Processo nº 2270.01.0005798/2025-25

SEI nº 130543918